



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Logística

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gestão de Abastecimento e Fornecimento de Combustíveis.

**Modalidade:** Ata de Registro de Preços – categoria estratégica, com fundamentos no [Decreto nº 47.525 de 17 de março de 2021](#).

**Processo Administrativo:** [SEI-120001/000095/2025](#)

### 1. INTRODUÇÃO

A gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis automotivos, está inserida no rol das categorias estratégicas, conforme estabelecido no Decreto nº [Decreto nº 47.525 de 17 de março de 2021](#), artigo 10, inciso II, que determina a centralização das contratações pelo Órgão Central do Sistema Logístico.

Atualmente, essa necessidade é atendida pelos contratos advindos da Ata de Registro de preços nº 002/2022, em que o fornecedor é a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda., sob nº CNPJ 00.604.122/0001-97 e da Ata de Registro de nº 006/2023, em que o fornecedor é a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., sob nº CNPJ 05.340.639/0001-30.

As contratações relacionadas à gestão do abastecimento e fornecimento de combustíveis tem como base a regulamentação do Sistema de Governança e Gestão de Transportes – SIGETRANSP, instituída pelo Decreto nº [Decreto nº 47.298 de 02 de outubro de 2020](#), que estabelece as normas de governança para os veículos oficiais, os modelos de gestão de transportes e abastecimento, e integra o Sistema Logístico do Estado do Rio de Janeiro (SISLOG).

Para garantir a continuidade e a eficiência das atividades institucionais, a Administração Pública necessita de um abastecimento regular e seguro de combustíveis, essencial para o funcionamento da frota de veículos, geradores e demais equipamentos operacionais. A interrupção desse fornecimento pode comprometer serviços essenciais, impactando diretamente a execução de políticas públicas e a prestação de serviços à sociedade.

Além disso, considerando os impactos ambientais da queima de combustíveis fósseis, é fundamental que a contratação adote medidas voltadas para a redução das emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), contribuindo para a sustentabilidade e para o cumprimento de metas ambientais.

Nesse sentido, a presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de combustíveis, garantindo que a gestão administrativa e de abastecimento da frota sejam mantidas sem prejuízo à execução dos serviços públicos. Para isso, busca-se uma solução que assegure a disponibilidade do insumo com qualidade e confiabilidade, atendendo às normas técnicas e ambientais vigentes. Da mesma forma, serão priorizadas alternativas que minimizem os impactos ambientais.

Diante desse contexto, a futura contratação visa não apenas assegurar o abastecimento contínuo de combustíveis, mas também estimular a adoção de medidas que minimizem os impactos ambientais dessa atividade.

Para isso, pretende-se priorizar combustíveis de menor impacto ambiental, com redução do dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), promover o uso de aditivos que reduzam a emissão de poluentes e incentivar a utilização de biocombustíveis ou misturas que causem menos danos ao meio ambiente. Além disso, poderão ser incorporados ao processo requisitos de certificação

ambiental e práticas de logística sustentável, assegurando que os fornecedores adotem diretrizes alinhadas à preservação ambiental.

## 2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(1, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

O Governo do Estado do Rio de Janeiro é responsável pela administração e gestão do Estado com auxílio direto de 33 (trinta e três) Secretarias de Estado, mais a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, e a Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro, órgão responsável pela representação judicial e a consultoria jurídica do Estado, e auxílio indireto de 18 (dezoito) Autarquias, 17 (dezesete) Fundações e 3 (três) Institutos.

O Poder Executivo detém, no âmbito de suas competências, função de preponderância típica administrativa de planejar, organizar, dirigir e controlar. Além disso, ainda detém secundariamente as funções atípicas legislativa e judicante, dentro dos limites previstos legalmente.

Assim, verifica-se a instituição de Modelo de Compras, o qual reflete as melhores práticas para a contratação dos itens da categoria estratégica, com base na delimitação a partir de critérios técnicos e da análise dos perfis de consumo dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Portanto, visando à promoção de políticas públicas voltadas para uma mobilidade sustentável, nosso estudo avalia o fornecimento de combustíveis, com ênfase na redução dos gases de efeito estufa (GEE) na gestão da frota do Estado do Rio de Janeiro.

Nesse sentido, alinhado ao compromisso do Brasil no Acordo de Paris sobre Mudanças Climáticas, no qual o país se comprometeu a reduzir suas emissões de GEE em 37% abaixo dos níveis de 2005 até 2025 e a aumentar a participação da bioenergia sustentável na matriz energética para cerca de 18% até 2030. O objetivo é incentivar o mercado de gestão de combustíveis, com foco na mobilidade sustentável e buscando a melhor alternativa em termos de custo-benefício. Além disso, a ampliação do modelo de gestão e aquisição de combustíveis será considerada para atender a outras demandas, como o fornecimento do agente redutor Arla 32 e outras necessidades.

Com objetivo de avaliar as condições necessárias para a implementação de uma solução eficaz e eficiente, a análise considerará os requisitos técnicos, a infraestrutura necessária, os custos envolvidos, bem como os possíveis desafios operacionais e tecnológicos.

### 2.1 Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA

A previsão no Plano de Contratações Anual - PCA, requisito do Estudo Técnico Preliminar - ETP, em seu inciso III, art. 7º do Decreto nº [Decreto nº 48.816 de 24 de novembro de 2023](#), no presente caso, por se tratar de estudo para contratação de prestação dos serviços de fornecimento de combustíveis, por meio de Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de viabilizar a Política Estadual da Gestão Estratégica de Suprimentos - GES e a Política Estadual de Compras Centralizadas instituída por meio do [Decreto nº 47.525 de 17 de março de 2021](#), deve ser atendido no planejamento de cada contratação cabendo a cada órgão contratante individualmente.

## 3 - ÁREA REQUISITANTE

Na forma do que dispõe o [Decreto nº 47.525 de 17 de março de 2021](#), cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Órgão Central de planejamento e gestão em matéria de orçamento, gestão de processos, fundos e logística do Estado do Rio de Janeiro, responsável por promover as compras centralizadas das Categorias Estratégicas da Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES, viabilizar a contratação de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis, por intermédio da Superintendência de Compras Centralizadas, da Subsecretaria de Logística - SUBLOG.

## 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A existência das Categorias Estratégicas da Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES leva em consideração a necessidade de aperfeiçoar a qualidade dos gastos públicos, aproximando as compras realizadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro às práticas vigentes no mercado. Pretende-se, com a adoção das melhores práticas de contratação das categorias priorizadas, o aumento do poder de barganha, a obtenção de economias de escala e a redução dos

custos de transação.

#### **4.1. Levantamento de mercado**

A fim de viabilizar a contratação em questão, foram analisados processos semelhantes por outros órgãos, com o intuito de identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam atender de maneira mais eficaz às necessidades da Administração.

Durante essa análise, foram identificadas as seguintes soluções de mercado que, teoricamente, poderiam atender aos requisitos específicos para a contratação:

#### **4.2. Descrição da solução**

No Estado do Rio de Janeiro, como já mencionado anteriormente, a SEPLAG, como Órgão Central do Sistema de Logística, é responsável pela elaboração de compras centralizadas das Categorias Estratégicas da Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES, conforme o Decreto Estadual nº [Decreto nº 47.525 de 17 de março de 2021](#).

A solução para a contratação centralizada de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica, anteriormente realizada pela SEPLAG, contemplava apenas o fornecimento de combustíveis através de postos credenciados para atender as demandas dos órgãos e entidades da Administração Estadual do Rio de Janeiro.

Contudo, estamos, atualmente, em processo de estudo de outras possíveis soluções que possam otimizar a gestão do abastecimento, considerando aspectos como eficiência, transparência, economicidade e sustentabilidade. Para a referida solução, será necessário considerar e avaliar aspectos como: *i)* Tipos de combustíveis; *ii)* Controle de abastecimento; *iii)* Utilização de TAG; *iv)* Abastecimento de geradores; *v)* Aquisição do agente redutor Arla 32; *iv)* Potencial participação dos órgãos de segurança pública; *vii)* Serviço de manutenção para veículos próprios; *viii)* Capacidade de Atendimento (mercado); *ix)* Aspectos Legais.

Essas alternativas serão apresentadas e debatidas durante a iminente audiência pública, onde buscaremos ouvir contribuições importantes de diversos setores. Portanto, neste momento, ainda não será possível definir de forma definitiva qual será o objeto final da contratação, pois o processo encontra-se em fase de análise e debate.

Dessa forma, o benchmarking realizado levou em consideração tanto a solução anterior adotada pela SEPLAG, que envolvia o gerenciamento de abastecimento com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, quanto as possíveis soluções alternativas que estão sendo estudadas.

Por fim, como mencionado anteriormente, será realizada Audiência Pública por esta SEPLAG, a fim de sanar dúvidas correlatas ao adequado modo de modelar a pretendida solução.

#### **4.3 Avaliação comparativa (Benchmarking)**

*(VIII, art.7º do Decreto nº 48.816/2023)*

##### **4.3.1. Contratações feitas no Governo do Estado do Rio de Janeiro**

###### **I - Contratações similares feitas pelo próprio Órgão/Entidade**

###### **A) SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**Nº do processo:** SEI-120001/007249/2022

**Nº do pregão:** 01/2023

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO, OBTIDO PELA MENOR TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL

**Regime de execução:** O regime de execução indireto em Empreitada por Preço Unitário

**Parcelamento do objeto:** Lote único

**Prazo de vigência do contrato:** 18 (dezoito) meses

**Subcontratação:** Há vedação para subcontratação.

**Garantia contratual:** 1% do valor do contrato

**Regime de execução do objeto:** Empreitada por Preço Unitário.

**Valor estimado:** R\$ 99.591.244,76.

**Habilitação:** Item 15 do edital

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:** Admitida

**Credenciamento:** Item 8 do edital

**Participação de Cooperativas:** Será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de cooperativas de trabalho.

**Participação de Consórcio:** Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio.

**Especificações:** Os combustíveis a serem fornecidos são: Gasolina Comum, Diesel S-10 e Etanol

**Reajuste:** item 4.1.3 do ETP

**Crêterios de medição e pagamento:** item 4.1.1 do ETP

**Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias

**Forma e critério de seleção do fornecedor:** Item 4.4 do etp

**Condições especiais:**Itens 4.4 do edital

**OBS:** Prazo para início dos serviços - Para o início da prestação dos serviços, sugerimos o prazo em até 20 (vinte) dias úteis, posteriores à data de publicação do extrato do termo contratual no Diário Oficial do Estado. b) Locais,

datas e horários de Execução - Os serviços serão executados através dos postos credenciados pela contratada que, considerada a dinâmica e a natureza da solução definida, serão apresentados conforme metodologia definida na

alínea a, do Subitem 3.4, do presente Estudo. c ) Forma de execução dos serviços - A

execução dos serviços será efetuada mensalmente, por demanda, à medida que surgirem as necessidades de contratação do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

**Condições de pagamento:**Item 4 do TR

**Fornecedor vencedor:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

#### **4.3.2. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades**

##### **A) SEPM - Secretaria de Estado da Polícia Militar**

**Nº do processo:** SEI-350006/004908/2024

**Nº do pregão:** 063/2024

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Fornecimento de combustível (diesel S10 e gasolina) para postos internos, com isenção de ICMS e com controle de abastecimento sem intervenção humana (Lote 1), e serviço de gerenciamento de abastecimento de

frota com fornecimento de combustíveis (diesel S10 e gasolina) para postos externos credenciados (Lote 2), na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

**Critério de julgamento:** Maior percentual de desconto por lote.

**Parcelamento do objeto:** Em lotes

**Prazo de vigência do contrato:** 24 (vinte quatro) meses

**Subcontratação:** Será admitida a subcontratação parcial do objeto apenas para o Lote 1 (postos internos), limitada à execução do gerenciamento de abastecimento e gestão de frota sem intervenção humana.

**Garantia contratual:** 1% (um por cento) de seu valor anual.

**Modelo de gestão:** Item 5.3 do TR

**Valor estimado:** R\$ 274.861.533,84 (duzentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)

**Modo de disputa:** Aberto

**ME E EPP:** Admitidas

**Credenciamento:** Item 3 do TR

**Participação de cooperativas:** Admitida

**Participação de consórcio:** Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, conforme disposto no artigo 15 da Lei 14.133/21 e artigo 17, inciso VI, alínea 'b' do Decreto

Estadual 48.816/2023

**Especificações:**

<b>LOTE 1 – POSTOS INTERNOS</b>			
<b>FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM GERENCIAMENTO DE CONSUMO</b>			
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QNTD. ESTIMADA EM LITROS
01	157513	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM GERENCIAMENTO DE FROTA - GASOLINA, TIPO COMUM/OCTANAGEM OCT 87/91, COM ISENÇÃO DE ICMS (POSTO INTERNO)	32.216.742
02	157618	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM GERENCIAMENTO DE FROTA, ÓLEO COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL REF: S10. IMPOSTO: COM ISENÇÃO DE ICMS (POSTO INTERNO)	4.152.138
<b>LOTE 02 – POSTOS EXTERNOS CREDENCIADOS</b>			
<b>SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE FROTA</b>			
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QNTD. ESTIMADA EM LITROS
03	157514	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM GERENCIAMENTO DE FROTA - GASOLINA TIPO COMUM/OCTANAGEM: OCT 87/91, COM INCIDÊNCIA DE ICMS (POSTO EXTERNO)	1.386.192
04	157619	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM GERENCIAMENTO DE FROTA, ÓLEO COMBUSTÍVEL TIPO: DIESEL REF: S10. IMPOSTO: COM INCIDÊNCIA DE ICMS (POSTO EXTERNO)	870.276

**Reajuste:** Não será aplicado o reajuste de preços pelo fato da aplicação de percentual de desconto da tabela divulgada pela ANP, semanalmente atualizada, ser incompatível com o reajuste ou com a repactuação de preços.

**Condições de pagamento:** Item 15 do edital

**Crítérios de medição e pagamento:** Item 8 do TR

**Validade da proposta:** Não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos

**Habilitação:** Item 8 do Edital

**Forma e critério de seleção do fornecedor:** Item 6 do TR

**Condições especiais:** Item 5.4 do TR

**OBS:** Recebimento do objeto: O objeto será recebido provisoriamente pelos fiscais do contrato, mediante Termo de Recebimento Provisório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Artigo 20, inciso I, alínea 'a' do Decreto Estadual 48.817). b) O

objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo ao término do recebimento, o Termo de

Recebimento Definitivo.

**Licitação:** Em andamento

## **B) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Nº do processo:** E-20/001.007542/2022

**Nº do pregão:** 027/22

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento na frota de veículos e

de fornecimento de combustível (gasolina, etanol e óleo diesel) por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético com chip

**Critério de julgamento:** Menor preço global (menor taxa de administração)

**Parcelamento do objeto:** Lote único

**Prazo de vigência do contrato:** 12 meses

**Subcontratação:** A CONTRATADA pode subcontratar direitos e obrigações derivadas deste Contrato, desde que autorizado pela CONTRATANTE e para viabilizar o cumprimento do Contrato. Em havendo subcontratação, a CONTRATADA celebrará um contrato por escrito

com cada Subcontratada para estabelecer obrigações referentes ao tratamento dos dados pessoais que forneça, ao menos, o mesmo nível de proteção em relação à garantida no presente Contrato, no que couber. Em havendo subcontratação, a eventual Subcontratada exercerá a

função de Suboperadora e seus atos e omissões também serão de responsabilidade solidária da CONTRATADA.

**Garantia contratual:** 5% do valor do contrato

**Valor homologado:** R\$ 2.536.964,84 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

**Habilitação:** Item 13 do edital

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:** Admitido

**Credenciamento:** Item 7 edital

**Participação de Cooperativas:** Admitida

**Participação de Consórcio:** Não será permitida a participação em regime de consórcio

**Especificações:**

10. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO			
10.1. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da DPRJ, conforme estimativa abaixo especificada:			
Item	Descrição	Quantidade MENSAL - litros	Quantidade ANUAL- litros
1	Gasolina Comum	27.767,40	333.208,80
2	Etanol	86,38	1.036,56
3	Óleo Diesel S10	4.227,61	50.731,32

**Reajuste:** item 15 do TR

**Crítérios de medição e pagamento:** item 19 do TR e 16 do edital

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias

**Forma e critério de seleção do fornecedor:** item 6 do edital

**Condições especiais:** item 13 do edital

**Localização dos postos credenciados:** A CONTRATADA deverá proporcionar abastecimento de combustíveis nas localidades do Estado do Rio de Janeiro e Brasília, sem prejuízo das demais localidades necessárias durante a execução contratual. 23.2. A localização do

estabelecimento de abastecimento, interlocal, deverá, sempre que possível, atender aos seguintes requisitos:

a) Distar, no máximo, 30 km das unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; b) Distarem-se, no máximo, 50 km entre si.

**Fornecedor vencedor:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

**C) ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - Supervisão de Licitação e Compras)**

**Nº do processo:** 00.126.751-2024

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização cartão magnético com chip ou superiores para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis

(gasolina, etanol, diesel comum e s10) em estabelecimentos credenciados para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itabuna – BA.

**Critério de julgamento:** menor preço global

**Parcelamento do objeto:** lote único

**Prazo de vigência contratual:** 12 meses

**Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto.

**Garantia contratual:** Não será exigido garantia de execução para a presente contratação.

**Regime de execução do objeto:** Empreitada por preço unitário.

**Valor estimado da contratação:** R\$ 8.122.093,20 (oito milhões, cento e vinte e dois mil noventa e três reais e vinte centavos)

**Modo de disputa:** Aberto e fechado

**ME e EPP:** Não admitido

**Credenciamento:** Item 3 do edital

**Participação de sociedades cooperativas:** Admitida

**Participação de consórcio:** Não admitida

**Modelo de gestão:** Item 15 do edital

**Habilitação:** Item 12 do edital

**Especificações:** GASOLINA COMUM 366.480 R\$6,11 R\$ 2.239.192,80 2 DIESEL COMUM 300.000 R\$5,84 R\$ 1.752.000,00 3 DIESEL S-10 621.840 R\$5,95 R\$ 3.699.948,00 4 ETANOL 101.880 R\$4,23 R\$ 430.952,40

**Reajuste:** Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

**Condições de pagamento:** Item 22 do edital

**Crerios de medição e pagamento:** Item 12 do edital

**Validade da proposta:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) DIAS

**Formas e critérios de seleção:** Item 8 do edital

**Condições especiais:** Item 12 do edital

**Local de entrega:** No Estado da Bahia: a) No Município de Salvador; b) Nos municípios que compõem a região sul da Bahia; c) Pelo menos 07 postos no município de Itabuna.

**Fornecedor:** MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

**D) GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA (Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER)**

**Nº do processo:** SEI 0009.083141/2022-93

**Pregão Eletrônico:** Nº. 349/2023/SUPEL/RO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético o eletrônico tipo smart com chip, dispositivo de medição em litros,

controle de qualidade e distribuição de combustível através de dispositivo integrado a bomba das melosas com funcionalidade de liberação de combustível após identificação do veículo e operador através de sensor no bico da bomba e informando odômetro/horímetro do

veículo que está sendo abastecido, com vistas ao atendimento da necessidade dos veículos maquinários.

**Critério de julgamento:** Menor preço global (menor taxa de administração)

**Parcelamento:** Lote único

**Prazo de vigência contratual:** 12 meses

**Subcontratação:** Vedada

**Garantia contratual:** até 5%

**Regime de execução do objeto:** (Empreitada, contratação Indireta) Valor Global

**Valor estimado:** R\$ 86.194.427,17 (oitenta e seis milhões, cento e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)

**Modo de disputa:** Aberto

**ME E EPP:** Não admitido

**Credenciamento:** Item 5.8 DO TR

**Participação de cooperativas:** Admitida

**Participação de consórcio:** Vedada

**Especificações:** Álcool, gasolina comum, diesel S10, diesel comum e outros

**Reajuste:** O reajuste será realizado por apostilamento, IPCA.

**Prazo de entrega dos cartões:** 28 dias

**Condições de pagamento:** Item 12 do Tr

**Critérios de medição e pagamento:** Item 7 do TR

**Validade da proposta:** 90 dias no mínimo

**Forma e critério de seleção do fornecedor:** O item 15 e subitens do TR

**Condições especiais:** Item 19 do TR

**OBS:** Recebimento do objeto: PROVISORIAMENTE, em até 03 (três) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) DEFINITIVAMENTE, em até 10

(dez) dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

**Fornecedor:** UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA

**E) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**Nº processo:** SEI 00053-00106298/2024-85

**Nº do pregão:** 90050/2024

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa de especializada para fornecimento contínuo de insumos e abastecimentos de combustíveis por meio de prestação de serviços contínuo de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com

gerenciamento de despesas por intermédio de rede credenciada, com utilização de cartão (magnético ou microprocessado) ou outro dispositivo eletrônico, para atender às necessidades da frota veicular terrestre, lacustre, maquinários e equipamentos diversos do CBMDF.

**Critério de julgamento:** Maior desconto

**Parcelamento do objeto:** Lote único

**Prazo de vigência do contrato:** 60 (sessenta) meses

**Subcontratação:** É vedada a subcontratação de empresa para a execução total ou parcial do objeto

**Garantia contratual:** 5%

**Regime de execução do objeto:** Indireta – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**Valor homologado:** R\$ 51.791.111,74 (cinquenta e um milhões, setecentos e noventa e um mil cento e onze reais e setenta e quatro centavos)

**Modo de disputa:** Aberto e fechado

**ME E EPP:** Admitido

**Credenciamento:** Item 2.3.3 do edital

**Participação de cooperativas:** Admitida

**Participação de consórcio:** Não admitida

**Especificações:**

TIPO DE COMBUSTÍVEL (INSUMO)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO DOS INSUMOS (60 meses)
GASOLINA COMUM	LITRO	1.251.951	R\$ 5,97	R\$ 7.474.147,47
ETANOL	LITRO	3.374	R\$ 4,07	R\$ 13.732,18
DIESEL COMUM	LITRO	14.236	R\$ 6,40	R\$ 91.110,40
DIESEL S10	LITRO	7.208.178	R\$ 6,40	R\$ 46.132.339,20
ARLA 32	LITRO	116.524	R\$ 5,49	R\$ 639.716,76
<b>PREÇO TOTAL ESTIMADO INSUMOS</b>				<b>R\$ 54.351.046,01</b>

**Reajuste:** Os valores dos insumos constantes do Termo de Referência deverão ser atualizados periodicamente, conforme regulação da Agência Nacional de Petróleo - ANP, juntamente com valor do contrato, para fins de melhor adequação da previsão orçamentária da despesa

**Prazo de entrega dos cartões:** Os cartões (magnéticos ou microprocessados) ou outro dispositivo eletrônico definido deverão ser entregues no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total da frota em até 05 (cinco) dias úteis após a implantação do sistema e o restante, 50%

(cinquenta por cento), até 10 (dez) dias úteis após a implantação do sistema. Caberá exclusivamente à contratante definir os critérios de prioridades de distribuição dos cartões/dispositivos eletrônicos.

**Condições de pagamento:** Item 19 do edital

**Crítérios de medição e pagamento:** Item 19 do Edital

**Validade da proposta:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa dias) dias

**Forma e critério de seleção do fornecedor:** Item 6 do Edital

**Condições especiais:** Item 7 do edital

**OBS: recebimento do objeto:** PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; b) DEFINITIVAMENTE, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a

adequação do objeto aos termos

contratuais

**Licitação:** Suspensa

**Modelo de gestão:** Item 3.1 do Anexo II

**F) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**Nº do processo:** 24.01.2023.001/CPL

**Nº do pregão:** 9/2023-003

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Objeto:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de pessoa jurídica para a aquisição de combustíveis e derivados para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de São Sebastião da Boa Vista/PA

**Critério de julgamento:** Maior desconto global por grupo/lote

**Parcelamento do objeto:** O fornecimento será conforme especificado na ordem de fornecimento/requisição, de forma parcelada e o prazo para o abastecimento, será com a apresentação da requisição devidamente assinada, pelo servidor competente deste órgão.

**Prazo de vigência do contrato:** O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores.

**Subcontratação:** Vedada

**Garantia contratual:** Não haverá exigência de garantia contratual.

**Regime de execução do objeto:** Não informado

**Valor estimado:** R\$ 356.112,55 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos)

**Modo de disputa:** Aberto

**ME E EPP:** Admitido

**Credenciamento:** Item 5 do Edital.

**Participação de cooperativas:** Admitidas

**Participação de consórcio:** Não admitidas

**Especificações:**

COMBUSTÍVEL			CUSTO ESTIMADO			
Item	Tipo	Qt.	Preço por Litro (R\$)	Valor Total (R\$)	Desconto (%)	Total c/ Desconto (R\$)
1	Gasolina Comum	339.090	R\$ 6,09	R\$ 2.065.058,10	1%	R\$ 2.044.407,52
2	Óleo Diesel	330.960	R\$ 7,69	R\$ 2.545.082,40		R\$ 2.519.631,58
3	Óleo Diesel S10	175.240	R\$ 8,85	R\$ 1.550.874,00		R\$ 1.535.365,26
4	Recarga de gás GLP - 13 kg	2.106	R\$ 140,00	R\$ 294.840,00		R\$ 291.891,60
Total (1+2+3+4)				R\$ 6.455.854,50		R\$ 6.391.295,96

**Reajuste:** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o percentual registrado será fixo e irremovível

**Condições de pagamento:** Item 23 do edital

**Critérios de medição e pagamento:** Item 23 do edital

**Validade da proposta:** As propostas terão validade de 60 (Sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão

pública estabelecida no preâmbulo do Edital.

**Forma e critério de seleção do fornecedor:** Item 6 do edital

**Condições especiais:** Item 11.6.4 do edital

**OBS: recebimento do objeto:** O prazo de entrega dos produtos (derivados) será de até 05 (dias) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente, exceto o gás de cozinha, gasolina e óleo diesel que deverá ser

entregue no ato da apresentação de requisição.

**Fornecedor:** J A MENDO COMBUSTÍVEL EIRELI

## **G) PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS - RJ**

**Nº do processo:** 2.659/2024

**Nº do pregão:** 04/2024

**Modalidade:** Pregão presencial

**Objeto:** Fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina, álcool, diesel s500, diesel s10 e arla 32) para atender a frota da Prefeitura Municipal de Petrópolis, pelo período de 12 (doze) meses, com emissão de cupom fiscal na bomba de abastecimento a cada abastecimento

de veículo interligado com sistema de cadastro computadorizado, não podendo ultrapassar o valor unitário dos combustíveis praticados pelo posto de abastecimento na bomba.

**Critério de julgamento:** Menor preço global por lote

**Parcelamento do objeto:** Em lotes

**Prazo de vigência do contrato:** 12 (doze) meses

**Subcontratação:** Vedada

**Garantia contratual:** MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, em caso de mora contratual; MULTA de 20% do valor total atualizado do contrato em caso de

inadimplemento que enseje a rescisão unilateral do contrato

**Regime de execução do objeto:** Não há menção

**Valor estimado:** R\$ 4.010.964,00 (quatro milhões, dez mil novecentos e sessenta e quatro reais)

**Modo de disputa:** Aberto

**ME E EPP:** Admitidas

**Credenciamento:** Item 3 do edital

**Participação de cooperativas:** Não informado

**Participação de consórcio:** Não há menção

**Especificações do lote 1:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	GASOLINA	12.000	L/mês	<u>R\$ 6,58</u>	R\$ 78.960,00	R\$ 947.520,00
2	ÁLCOOL / ETANOL	150	L/mês	<u>R\$ 5,18</u>	R\$ 777,00	R\$ 9.324,00
3	DIESEL S-500	6.000	L/mês	<u>R\$ 6,02</u>	R\$ 36.120,00	R\$ 433.440,00
4	DIESEL S-10	25.000	L/mês	<u>R\$ 6,17</u>	R\$ 154.250,00	R\$ 1.851.000,00
5	ARLA 32	1.000	L/mês	<u>R\$ 8,50</u>	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00

**Especificações do lote 2:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	GASOLINA	1.000	L/mês	<u>R\$ 6,58</u>	R\$ 6.580,00	R\$ 78.960,00
2	DIESEL S-500	2.000	L/mês	<u>R\$ 6,02</u>	R\$ 12.040,00	R\$ 144.480,00
3	DIESEL S-10	6.000	L/mês	<u>R\$ 6,17</u>	R\$ 37.020,00	R\$ 444.240,00

**Reajuste:** Os preços serão reajustados a cada 12 meses, contados da data da apresentação da proposta, admitindo-se, entretanto, a variação para mais ou para menos, mediante divulgação oficial da variação de preços pelo governo Federal e/ou pela PETROBRAS ou pela

Agência Nacional do Petróleo (ANP).

**Prazo de entrega dos cartões:** Não informado

**Condições de pagamento:** Item 11 do TR

**Crítérios de medição e pagamento:** Item 12 do TR

**Validade da proposta:** Não será inferior a 90 (noventa) dias

**Forma e critério de seleção do fornecedor:** Item 13 do TR

**Condições especiais:** Item 6 do TR

**Fornecedor:** POSTO DE SERVIÇO NINO'S LTDA

**4.3.3. Contratações Feitas por Outros Entes**

**A) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS - CRC GO**

**Nº do processo:** 100.000167/2023-91

**Modalidade:** Dispensa de Licitação sob a forma eletrônica

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de fornecimento de combustível para a frota de veículos do CRCGO, através de cartão corporativo de combustível.

**Crítério de julgamento:** Maior desconto

**Parcelamento do objeto:** A contratação deve ser realizada por grupo único, contendo todos os itens. (lote único)

**Prazo de vigência da contratação:** 12 meses

**Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da Contratação:** Não será exigida garantia de Contratação.

**Modelo de gestão:** Item 6 do TR

**Crítérios de medição e pagamento:** Item 7 do TR

**Valor estimado:** (R\$): 9.772,99 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)

**Forma e critério de seleção do fornecedor:** Item 8 do TR

**Validade da proposta:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Habilitação:** Item 8 do TR

**Modelo de execução do objeto:** Item 5 do TR

**Especificação:** Gasolina

**Condições de pagamento:** Item 8 do TR

**Prazo de entrega:** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias

**Local da prestação dos serviços:** Os serviços serão prestados em locais diversos, conforme rede de postos de abastecimentos credenciada pela contratante

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:** Admitida

**Participação de Consórcio:** Não será permitida a participação em regime de consórcio

**Condições especiais:** Item 8 do TR

**Participação de Cooperativa:** Não informado

**Licitação:** Fracassada

## **B) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**

**Nº do processo:** 23411.006738/2024-20

**Nº do pregão:** 90035/2024

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Objeto:** a contratação de serviços comuns de gerenciamento de frota, com fornecimento de combustível (Etanol, Gasolina, Diesel e Diesel S-10) e serviços de manutenção de veículos leves e pesados, a serem prestados para o Instituto Federal do Paraná, na Reitoria, nas

condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Critério de julgamento:** Menor preço

**Parcelamento do objeto:** Não informado

**Prazo de vigência do contrato:** 12 meses

**Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia contratual:** 5%

**Regime de execução do objeto:** empreitada por preço unitário.

**Valor estimado:** R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

**Modo de disputa:** Aberto e fechado

**ME E EPP:** Admitido

**Credenciamento:** Item 3 do edital

**Participação de cooperativas:** Admitidas

**Participação de consórcio:** Admitidas

**Especificações:** Etanol, Gasolina, Diesel e Diesel S-10

**Reajuste:** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**Prazo de entrega dos cartões:** No início da execução do objeto, a CONTRATADA deve providenciar o agendamento do treinamento e cadastramento dos operadores do sistema de gerenciamento de frotas, bem como a emissão dos

cartões de abastecimentos dos veículos. No

caso de necessidade de um tempo maior para a emissão dos cartões nominais dos veículos, a CONTRATADA deverá providenciar um cartão nominado à CONTRATANTE que possibilite a realização das transações em todos os veículos da mesma. Este cartão não será

recolhido nem desativado pela CONTRATADA durante a vigência contratual, ficando disponível para utilizações futuras mesmo quando os cartões nominais estiverem operantes

**Condições de pagamento:** Não informado

**Crêterios de medição e pagamento:** Item 7 do TR

**Validade da proposta:** Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Forma e critério de seleção do fornecedor:** Item 8 do TR

**Condições especiais:** Itens 8.26 e seguintes do TR

**OBS: recebimento do objeto:** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**Fornecedor:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

### **C) CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**

**Nº do processo:** 67/2024

**Nº do pregão:** 90012/2024

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Objeto:** Contratação dos serviços de administração e gerenciamento da frota com abastecimento de combustível, bem como gerenciamento de manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças, lavagem e serviços veiculares em geral, por meio da implantação e

operação de sistema informatizado e integrado, em rede de serviço credenciada

**Crêterio de julgamento:** Maior desconto por item

**Parcelamento do objeto:** Em itens

**Prazo de vigência do contrato:** 12 (doze) meses

**Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia contratual:** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**Regime de execução do objeto:** empreitada por preço unitário

**Valor estimado:** O valor total estimado da contratação, para o item 01, é de R\$ 79.142,40 (setenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e o valor total estimado da contratação, para o item 02, é de R\$ 32.291,25 (trinta e dois mil duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

**Modo de disputa:** Aberto e fechado

**ME E EPP:** Admitidas (sem exclusividade de cota reservada)

**Credenciamento:** Item 2 do Edital

**Participação de cooperativas:** Admitidas

**Participação de consórcio:** Não admitida

**Especificações:** Os serviços compreenderão, além do gerenciamento da frota, o abastecimento de combustíveis (gasolina comum/aditivada e óleo diesel S10), toda e qualquer espécie de manutenção automotiva, aqui consideradas a preventiva e corretiva com fornecimento de

peças, pneus, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, serviços de borracharia (incluído troca de pneu e

reparo), chaparia, pintura, lanternagem, funilaria, sistema elétrico, ar condicionado, capotaria, estofaria, lubrificação, acessórios (vidros elétricos, alarmes, som,

etc), desempenho de rodas de qualquer espécie, adesivagem, plotagem, chaveiro, lavagem e higienização de veículos

**Reajuste:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/09/2024.

**Prazo de entrega dos cartões:** Não informado

**Condições de pagamento:** Não informado

**Crerios de medição e pagamento:** Item 7 do TR

**Validade da proposta:** não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Forma e critério de seleção do fornecedor:** Item 8 do TR

**Condições especiais:** Item 7 do Edital

**OBS: recebimento do objeto:** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado

que comprove o atendimento das exigências contratuais

**Fornecedor:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

#### **D) CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Nº do processo:** 24.20.000003170-8

**Nº do pregão:** 90008/2024

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotivos, são eles: gasolina aditivada, óleo diesel S-10 e ARLA 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo, destinado ao abastecimento da frota de veículos

o Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte - CREMERN, através de cartão eletrônico ou microprocessador corporativo de combustível

**Crerrio de julgamento:** Maior desconto

**Parcelamento do objeto:** Item único

**Prazo de vigência do contrato:** 12 (doze) meses

**Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia contratual:** Não será exigida garantia de Contratação.

**Regime de execução do objeto:** Não informado

**Valor estimado:** R\$ 35.875,00 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**Modo de disputa:** Aberto

**ME E EPP:** Admitidas

**Credenciamento:** Item 3 do Edital

**Participação de cooperativas:** Admitida

**Participação de consórcio:** Não admitida

**Especificações:**

Item	Especificação	CATSER	Quantidade Estimada
1	Gasolina Aditivada	461507	570 litros
2	Óleo Diesel S-10	461548	4.000 litros
3	Agente Redutor liquido Automotivo: ARLA 32	427333	8 Galão de 20 L.

**Reajuste:** Os valores percentuais de taxas de desconto permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência do presente contrato e eventuais prorrogações.

**Prazo de entrega dos cartões:** Implantar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o serviço de gerenciamento dos abastecimentos da frota de veículos da Contratante, envolvendo o fornecimento e operação de um sistema informatizado e de cartões

eletrônicos para cada veículo, sem qualquer custo adicional para a contratante, que habilitará os motoristas, condutores e gestores da frota para a aquisição de produtos e serviços junto a rede credenciada da contratada.

**Condições de pagamento:** Item 12 do edital

**Critérios de medição e pagamento:** Item 12 do TR

**Validade da proposta:** Não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico.

**Forma e critério de seleção do fornecedor:** Item 13 do TR

**Condições especiais:** Item 9.2.5 do Edital

**OBS: recebimento do objeto:** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e

consequente aceitação mediante termo detalhado

**Fornecedor:** TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

#### 4.3.4. Contratações Feitas pela Central de Compras do Governo Federal

##### A) CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Nº do processo:** Processo adm 1226427/2023

**Pregão:** nº 90065/2024

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviço de abastecimento de combustíveis para veículos da frota da Câmara dos Deputados, incluindo administração com gerenciamento informatizado do abastecimento, mediante a utilização de cartão eletrônico com tarja magnética (com ou sem chip),

que ofereça mecanismos de controle, segurança e auditoria da operação.

**Critério de julgamento:** menor preço para o item único

**Parcelamento do objeto:** Item único

**Prazo de vigência do contrato:** 30 (trinta) meses

**Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação para execução do objeto contratual, exceto quando se tratar dos serviços de instalação dos softwares ou equipamentos necessários.

**Garantia contratual:** Não será exigida garantia de Contratação.

**Regime de execução do objeto:** empreitada por preço unitário, na forma indireta

**Valor global da contratação:** R\$ 3.537.084,65 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

**Modo de disputa:** Aberto

**ME E EPP:** Admitidas

**Credenciamento:** Item 5 do TR

**Participação de cooperativas:** Admitida

**Participação de consórcio:** Admitida

**Especificações:** Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10 e ARLA 32.

**Reajuste:** fixos e irrealizáveis

**Local de execução dos serviços:** Distrito Federal e entorno, considerando-se entorno os locais com distância de até 100km, contados da Câmara dos Deputados. Dia/Horário de execução dos serviços administrativos: de segunda a sexta-feira, das 8h as 18h. Dia/Horário de

execução dos serviços referentes ao abastecimento dos veículos: 24h, todos os dias da semana.

**Condições de pagamento:** Item 7.12 do TR

**Critérios de medição e pagamento:** Item 7 do TR

Modelo de gestão: item 6 do TR

**Validade da proposta:** no mínimo 60 (sessenta) dias

**Forma e critério de seleção do fornecedor:** Item 8 do TR

**Condições especiais:** Item 8.3 do TR

**OBS:** quantidade de veículos - 78 (setenta e oito veículos), sendo 39 (trinta e nove) movidos a óleo diesel e 39 (trinta e nove) a gasolina ou etanol.

**Fornecedor:** Q CARD CARTÃO LTDA

#### 4.3.5. Conclusão do Benchmarking

Com base nas informações obtidas durante o processo de benchmarking, foi elaborado um quadro para destacar os pontos-chave e proporcionar uma visão mais clara e concisa dos contratos analisados neste estudo. E, inicialmente, registra-se que foram levadas em consideração as contratações, em especial, as informadas no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro e no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA/RJ.

ÓRGÃO	MODALIDADE	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	FORMA

SEPM - RJ	PREGÃO ELETRÔNICO	24 (vinte e quatro) meses	Maior percentual de desconto por lote	Fornecimento de combustível sem intervenção humana e serviço de gerenciamento de abastecimento de frota com fornecimento de combustíveis	Diesel s10 e gasolina comum	TAG ou dispositivos similares e CTF
CBM - DF	PREGÃO ELETRÔNICO	60 (sessenta) meses	Maior desconto	Serviço contínuo de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas por intermédio de rede credenciada	Gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel s10 arla 32	Cartão magnético ou microprocessado ou outro dispositivo eletrônico
CRC - GO	PREGÃO ELETRÔNICO	12 (doze) meses	Maior desconto	Serviços de fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotivos	Gasolina aditivada, óleo diesel s10 e arla 32	Cartão eletrônico ou microprocessador corporativo de combustível
CRM - RN	PREGÃO ELETRÔNICO	12 (doze) meses	Maior desconto	Serviço de abastecimento de combustíveis, incluindo administração com gerenciamento informatizado do abastecimento	Gasolina comum, etanol, diesel s10 e arla 32	Utilização de cartão eletrônico com tarja magnética (com ou sem chip), que ofereça mecanismos de controle, segurança e auditoria da operação

CÂMARA DOS DEPUTADOS	PREGÃO ELETRÔNICO	30 (trinta) meses	Menor preço para o item único	Serviço de abastecimento de combustíveis, incluindo administração com gerenciamento informatizado do abastecimento	Gasolina comum, etanol, diesel s10 e arla 32	Utilização de cartão eletrônico com tarja magnética (com ou sem chip), que ofereça mecanismos de controle, segurança e auditoria da operação
----------------------	-------------------	-------------------	-------------------------------	--	--	--

Primeiramente, observa-se a predominância absoluta da modalidade de pregão em todas as licitações analisadas. Embora essa modalidade tenha sido amplamente adotada, houve variações em suas especificidades, incluindo pregão eletrônico, bem como pregão com ou sem registro de preços. Em sua maioria, a escolha mais recorrente foi o pregão eletrônico para registro de preços.

Em relação ao prazo de vigência contratual, também se observa uma maior preferência na escolha de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, ou a definição do prazo de prorrogação conforme a legislação vigente.

No que diz respeito ao critério de julgamento, há uma clara predileção pelo critério de menor preço, seja ele avaliado globalmente, por item ou por lote. No entanto, em alguns casos, foram adotados critérios alternativos, como o maior desconto por lote ou item. Além disso, a SEPLAG adotou critérios de julgamento combinados em sua contratação anterior, optando pelo "MENOR PREÇO, OBTIDO PELA MENOR TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL."

O objeto da contratação é altamente variável, e a SEPLAG visa adotar uma dessas configurações, especialmente considerando que a última contratação foi limitada à prestação de serviços para registro de preços relacionados ao gerenciamento de abastecimento, com o uso de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis por meio de postos credenciados. O objetivo da SEPLAG é unificar as contratações, incluindo gerenciamento, abastecimento, fornecimento e manutenção, em uma mesma licitação, buscando maior economicidade e eficiência.

Vale destacar que, na maioria dos casos, o objeto se restringe ao fornecimento de combustíveis. No entanto, como na contratação do Instituto Federal do Paraná, os serviços oferecidos podem incluir, além do gerenciamento de frota e fornecimento de combustível, serviços de manutenção dos veículos. Exemplo similar é a contratação realizada pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, que envolveu administração, gerenciamento de frota com abastecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, lavagem e outros serviços veiculares, por meio de um sistema informatizado e integrado. A SEPLAG, portanto, objetiva contratar todos esses serviços, com o intuito de otimizar as contratações no Estado do Rio de Janeiro.

Em relação ao meio utilizado para o abastecimento de combustíveis, a forma predominante é o cartão eletrônico. Contudo, a SEPLAG estuda uma possível implementação do uso de dispositivos TAG, uma tecnologia que vem sendo adotada por diversos órgãos públicos e que visa aprimorar o controle dos abastecimentos, proporcionando mais informações e maior eficiência.

Por fim, observa-se uma preferência por combustíveis como gasolina e diesel, em comparação ao álcool, embora este também seja amplamente utilizado. Importante destacar que o etanol é o foco principal da SEPLAG, alinhando-se aos objetivos de sustentabilidade promovidos tanto em nível nacional quanto internacional. Embora a gasolina e outros combustíveis também sejam incluídos na contratação, a prioridade será dada a serviços que contribuam de forma significativa para a preservação ambiental.

Em conclusão, com base no comportamento do mercado e nas práticas identificadas, recomenda-se a adoção do pregão eletrônico, como modalidade de licitação, por meio de registro de preços, com prazo de vigência contratual de 30 (trinta) meses, prorrogáveis por igual período. Quanto ao critério de julgamento, sugere-se a adoção do padrão de menor preço, mas também a possibilidade de combinar critérios, caso necessário. Em relação aos combustíveis, aguardaremos a realização da audiência pública para confirmar as intenções e definições, com a certeza de que a sustentabilidade será uma prioridade nas decisões. Além disso, após a audiência pública, verificaremos a viabilidade de expandir os serviços da contratação, incluindo não só o fornecimento e gerenciamento de combustíveis, mas também a manutenção e o fornecimento de peças, conforme o escopo pretendido.

## 5 - INSTITUCIONAL E LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

[Lei nº 14.133/2021](#), a qual trouxe diversas inovações em relação às Atas de Registro de Preços (ARP) em comparação com a [Lei nº 8.666/1993](#) revogada pela [Lei nº 14.133/2021](#), como, por exemplo, a ampliação a adesão às atas de registro de preços por órgãos e entidades de outra esfera administrativa.

Ainda, o prazo de vigência da ARP de 01 (um) ano, tem a possibilidade de prorrogação por igual período, ou seja, de até 02 (dois) anos, mediante justificativa e comprovação de vantajosidade.

Ademais, a referida Lei define o Sistema de Registro de Preços como sendo o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras” (artigo 6º, inciso XLV), procedimento auxiliar já regulamentado pelo [Decreto nº 48.843/2023](#).

Essa definição indica algumas novidades a respeito do Sistema de Registro de Preços, tais como a possibilidade de ser utilizado através de licitação, nas modalidades concorrência e pregão, de acordo com a natureza do objeto envolvido, ou mediante contratação direta.

Especificamente, em relação à utilização do Sistema de Registro de Preços mediante contratação direta, o § 6º do artigo 82 da nova Lei de Licitações traz a seguinte previsão:

**Art. 82.**

[...]

**§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.**

Outrossim, é importante que sejam observados alguns princípios do Sistema de Registro de Preços, como, por exemplo, o princípio da isonomia, o da competitividade, vantagem para a administração pública e segurança jurídica.

Especificamente, em relação à ARP, o artigo 6º da [Lei nº 14.133/2021](#) a define como:

**XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;**

Além disso, é importante ressaltar a legislação aderente às Categorias Estratégicas da Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos:

O [Decreto nº 48.179, de 15 de agosto de 2022](#), dispôs sobre boas práticas da Administração nas contratações públicas, bem como revogou o [Decreto nº 47.588, de 27 de abril de 2021](#) e o §3º do art. 4º do [Decreto nº 46.751, de 27 de agosto de 2019](#).

Sendo assim, o dispositivo facultou aos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional o encaminhamento dos processos de aquisição e contratação ao Órgão Central do Sistema Logístico, que antes era obrigatório, para análise sobre boas práticas e consulta prévia informativa sobre procedimentos licitatórios planejados ou em andamento, vide artigo 1º.

E, ainda, determinou que esses órgãos, ao contratarem serviços ou bens que integrem as Categorias Estratégicas da Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos - GES, ainda que por meio do Sistema de Registro de Preços, ficam obrigados a observar o disposto no [Decreto nº 47.525, de 17 de março de 2021](#), na forma do artigo 2º.

Não obstante, o [Decreto nº 47.525, de 17 de março de 2021](#), definiu que cabe ao Órgão Central do Sistema Logístico coordenar a GES e providenciar a construção dos modelos de compras das categorias estratégicas. Dito isso, a realização de contratação, por parte dos órgãos e entidades submetidos ao disposto neste Decreto, em desacordo com os modelos de compras estabelecidos deverá ser motivada e comunicada ao Órgão Central do Sistema Logístico, caput do artigo 7º. Ainda, ressalta-se que é obrigatório constar nos respectivos processos a anuência do Órgão Central do Sistema Logístico, conforme §1º.

## **5.1 - Legislações Estaduais Envolvendo a Categoria Estratégica**

**Deverão ser observados os normativos estaduais correspondentes ao serviço almejado, bem como os regulamentos recém elaborados e publicados pelo Estado do Rio de Janeiro, objetivando a implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:**

- A. [Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023](#) – Regulamenta a Fase Preparatória das contratações, de que trata a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- B. [Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023](#) – Regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- C. [Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023](#) – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- D. [Decreto nº 48.354, de 02 de fevereiro de 2023](#) – Institui o regulamento geral de logística reversa do Estado do Rio de Janeiro;
- E. [Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023](#) – Regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- F. [Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023](#) – Dispõe sobre a Governança das Contratações no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- G. [Decreto nº 48.760, de 23 de outubro de 2023](#) – Implementa o Plano de Contratações Anual – PCA e Institui o Sistema PCA RJ, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- H. [Decreto nº 47.525, de 17 de março de 2021](#) - Institui e regulamenta a Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos e a Política Estadual de Compras Centralizadas no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro: o qual institui a GES e torna a SEPLAG responsável por coordená-la. Também define como instrumento da GES os modelos de compras das categorias estratégicas e, por fim, afirma que, nas contratações, os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e da Administração Pública Indireta, dependentes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro deverão seguir as recomendações do modelo de compras instituído para cada categoria estratégica;
- I. [Decreto nº 46.684 de 28 de junho de 2019](#) - Altera dispositivos do Decreto nº 46.642, de 17.04.2019, e dá outras providências;
- J. [Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro 2010](#) - Regulamenta o Sistema de Suprimentos no Âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências: o qual estabelece a SEPLAG como órgão responsável pela gestão e pela definição e implantação de normas, diretrizes e políticas visando o contínuo aperfeiçoamento dos processos e aprimoramento da Sistemática de Suprimentos do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Órgão Gestor do Sistema de Suprimento);
- K. [Decreto Estadual nº 47.298, de 01 de outubro de 2020](#) - Institui e regulamenta o novo SIGETRANSP – Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- L. [Decreto Estadual nº 41.203/08, de 03 de março de 2008](#) - Dispõe sobre a contratação de serviços continuados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta;
- M. Resolução SEPLAG nº 843, de dezembro de 2012 - Disciplina o acordo de nível de serviço relativo aos serviços contratados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com base no artigo 4º do decreto 41.203/08.

## **5.2 - Legislações Federais envolvendo a Categoria Estratégica**

- A. [Lei nº 14.133](#) - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- B. Resolução CONAMA nº 492, de dezembro de 2018 - Estabelece as Fases PROCONVE L7 e PROCONVE L8 de exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE para veículos automotores

leves novos de uso rodoviário, altera a Resolução CONAMA nº 15/1995 e dá outras providências;

C. [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#), alterada pela Instrução Normativa nº 49/2020, que dispõe sobre regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

D. [Decreto Federal nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#) - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

## 6 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração poderá submeter a licitação à audiência pública, conforme o art. 21, caput, da Lei nº 14.133/2021. Ao contrário da Lei nº 8.666/1993, não há obrigatoriedade de realizar audiência ou consulta conforme o valor do objeto, cabendo à Administração decidir com base nas circunstâncias do caso concreto. É recomendável que esses mecanismos sejam adotados em licitações complexas ou de grande relevância, sendo a decisão devidamente fundamentada durante a fase preparatória.

Com isso, a audiência pública será realizada com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas e garantir o cumprimento de sua função no processo licitatório. Esse instrumento contribuirá para diminuir a assimetria de informações entre a Administração Pública e as empresas privadas interessadas.

Além disso, a audiência pública permite a participação do mercado fornecedor, dos órgãos e entidades e da sociedade civil no processo de contratação, possibilitando a apresentação de sugestões e críticas, o que enriquece a discussão sobre a necessidade da contratação, os resultados esperados e a relação custo-benefício. Assim, a audiência garantirá maior transparência, dará voz aos envolvidos e assegurará que a contratação seja mais eficiente e alinhada com o interesse público.

Diante disso, demonstra-se que para se pensar em um política de mobilidade sustentável existem pontos a serem desvendados, para fins de conhecimento das oportunidades e dificuldades do mercado fornecedores.

Em especial, às principais pontos de dúvidas deste setor técnico são:

- Avaliar possibilidade de gestão de emissão de GEE através do Sistema de Gestão e Abastecimento;
- Avaliar a possibilidade de considerar emissões de todo o ciclo, do Poço à Roda;
- Apresentação da melhor alternativa para o abastecimento (autorização prévia);
- Levantamento das alternativas de meio de pagamento inteligente associados à captação e levantamento de dados disponíveis para acompanhamento e controle (ex: TAG, smart card, sistema CTF...);
- Controle de quantidade e preços de outros insumos (ex. Arla 32);
- Avaliar a inclusão de abastecimento de geradores, *in locu*, e como controlar os preços;
- Avaliar a inclusão de pequenas manutenções para os veículos próprios, como troca de óleo e filtro, bem como o controle e preços;
- Estabelecimento de metas de redução de emissão de GEE

Isto posto, recomenda-se a realização de audiência pública para a definição dos próximos pontos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, através da edição de novo documento, após o evento de audiência pública, que contemple a solução como um todo e traga as razões de fato e de direito que viabilizem as especificações técnicas da contratação.

A consulta ao mercado foi realizada de forma preliminar, com o objetivo de aprofundar a discussão sobre a contratação e garantir que todos os aspectos pertinentes fossem considerados.

Como parte do processo preparatório, já foram realizadas reuniões tanto virtuais quanto presenciais, envolvendo a empresa PRIME e os órgãos de segurança pública. Essas reuniões foram fundamentais para ouvir as necessidades e preocupações de todos os envolvidos, permitindo que informações cruciais fossem levantadas para o aprimoramento da contratação.

A consulta ao mercado deu continuidade a esse diálogo, visando garantir que a contratação atenda da melhor forma possível às demandas e necessidades identificadas, promovendo uma maior eficiência e transparência no processo.

Segue abaixo o relato das reuniões:

- PRIME - Relato da Reunião (doc. SEI nº 92586737)
- ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SEPM, SEPOL E SESP) - Relato da Reunião (doc. SEI nº94846590)

Das reuniões realizadas, obteve-se as principais contribuições, conforme a seguir:

PRIME destacou várias soluções tecnológicas e sustentáveis. A empresa explicou que seu sistema segue o Protocolo de Kyoto, equilibrando a redução das emissões de CO2 com a viabilidade econômica, utilizando Gasolina Premium e compensação de carbono através do plantio de árvores. Apresentou também um sistema de monitoramento que gera relatórios detalhados sobre o consumo de combustíveis e as emissões de CO2, permitindo auditoria e otimização da frota.

A PRIME apresentou a TAG como alternativa segura ao cartão, permitindo o controle do abastecimento e evitando ultrapassagem das metas de consumo. A empresa também destacou a flexibilidade no controle de combustíveis e Arla 32, além da inovação na unificação de dados, integrando informações de prestadores de serviços em um único dashboard. Abordou também a segurança do sistema, com contingências caso a TAG falhe, e a adaptação para o abastecimento de geradores.

A reunião com representantes dos órgãos de segurança pública contribuiu para que se mantivesse o modelo atual, já que não foram encontradas inovações tecnológicas significativas, mas adaptá-lo para atender à mobilidade sustentável e às exigências ambientais, como o Protocolo de Kyoto e o Acordo de Paris. A inclusão de ferramentas para monitoramento das emissões de carbono também foi um ponto central. Foi sugerida a inclusão de serviços acessórios, como troca de óleo, e a inclusão de serviços de manutenção de veículos no gerenciamento de combustíveis, o que geraria economia de tempo. A utilização de tags para controle e segurança foi destacada como uma solução mais eficiente do que os cartões. Além disso, a possibilidade de substituir a gasolina por etanol foi debatida, com a necessidade de um estudo mais aprofundado sobre os impactos no consumo.

Em síntese ambas as partes compartilharam a busca por soluções que atendam à sustentabilidade, com foco na redução das emissões de CO2 e na conformidade com as regulamentações ambientais. A adaptação tecnológica foi um tema comum entre elas, destacando-se a implementação da TAG como uma solução eficiente para o controle e a segurança. Além disso, as duas partes buscaram soluções para otimizar o gerenciamento de combustíveis e reduzir custos operacionais, seja por meio de relatórios detalhados ou pela inclusão de serviços acessórios e de manutenção.

Assim sendo, após a audiência pública, a definição final do objeto será consolidada, levando em conta as sugestões e ajustes discutidos, de modo a garantir que o objeto atenda de forma eficaz às necessidades e objetivos da

contratação. Essa etapa busca assegurar que a descrição do objeto seja clara, precisa e adequada, refletindo adequadamente as demandas do processo.

## **8 - SOLUÇÃO**

### **Definição sucinta do Objeto**

A definição sucinta do objeto será realizada após a audiência pública, com base nas contribuições e discussões que surgirem durante esse processo.

## **9 - DESENHO DA CONTRATAÇÃO**

O desenho da contratação será definido após a realização da audiência pública, levando em consideração as contribuições e sugestões coletadas durante esse processo. Antes da audiência, foram realizadas reuniões tanto virtuais quanto presenciais, envolvendo a empresa PRIME e os órgãos de segurança pública.

Essas reuniões proporcionaram um espaço para discutir e alinhar as expectativas e as necessidades de todos os participantes, o que contribuirá para a elaboração de um desenho de contratação mais robusto e adequado.

Após a audiência pública, o desenho final da contratação será formulado, com base nas informações e feedbacks obtidos, garantindo que todos os aspectos relacionados à execução, gestão e controle da contratação estejam devidamente contemplados. Esse processo visa garantir que a estrutura da contratação seja eficiente, transparente e atenda plenamente às necessidades do projeto.

## **10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será definido após a audiência pública, considerando as contribuições recebidas durante o processo. Antes disso, ocorreram reuniões virtuais e presenciais com a empresa PRIME e os órgãos de segurança pública, que ajudaram a alinhar expectativas e necessidades. Com base nessas discussões, o critério final será estabelecido para garantir que a avaliação seja clara, objetiva e adequada aos objetivos da contratação.

## **11 - REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O regime de contratação será definido após a audiência pública, com base nas contribuições e discussões realizadas. Reuniões virtuais e presenciais, envolvendo a empresa PRIME e os órgãos de segurança pública, já foram realizadas para alinhar as necessidades e expectativas. Após a audiência pública, o regime de contratação será ajustado, garantindo que atenda de forma eficiente aos requisitos do projeto e às melhores práticas de gestão.

## **12 - FORMA DE EXECUÇÃO**

A execução contratual deve ser observada no Termo de Referência - TR na medida em que a forma de execução pode impactar na entrega final do serviço. A fim de garantir a correta entrega do objeto do certame, a Administração pode lançar mão de ferramentas capazes de garantir os objetivos da licitação. Como exemplo, a aplicação de penalidades às empresas contratadas devido à inexecução total ou parcial do objeto.

Nesse sentido, é importante que no TR constem o Modelo de Gestão do Contrato (art. 6º, XXIII, 'f' c/c art. 92, XVIII, da Lei nº 14.133/2021 e alínea c, inciso V do art. 17 do Decreto nº 48.816/2023), bem como a previsão de Acordo de Nível de Serviço - ANS (inciso IV, alínea e do art. 17 e inciso IV do art. 48 do Decreto 48.816/2023), com parâmetros aceitáveis de inexecução parcial e previsões de descontos sem aplicação de penalidades. Ocorrências que ultrapassam parâmetros de ANS devem receber as devidas punições, aferidas na justa medida diante da situação concreta.

Mais informações e esclarecimentos sobre a forma de execução serão fornecidos após a realização da audiência pública, garantindo a transparência e o alinhamento de todos os envolvidos.

### **13 - INFORMAÇÕES CONTRATUAIS**

As informações contratuais detalhadas serão fornecidas após a realização da audiência pública. Esse momento permitirá esclarecer dúvidas e alinhar as expectativas de todos os envolvidos, garantindo que as condições contratuais estejam devidamente ajustadas às necessidades do projeto. Após a audiência, serão disponibilizadas todas as informações relevantes, assegurando a transparência e o entendimento claro dos termos e condições do contrato.

### **14 - CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

Os critérios e práticas de sustentabilidade serão abordados com mais detalhes após a realização da audiência pública. Este é um dos pontos principais da contratação, uma vez que buscamos garantir uma contratação limpa e sustentável, alinhada às melhores práticas ambientais e sociais. A sustentabilidade será incorporada de forma estratégica, não apenas atendendo às exigências legais, mas também promovendo soluções que minimizem impactos negativos e maximizem benefícios para o meio ambiente e a sociedade. A audiência pública será essencial para discutir e ajustar esses aspectos, garantindo que todas as partes envolvidas estejam comprometidas com uma abordagem sustentável.

A princípio, estamos focados em promover uma política de mobilidade sustentável, priorizando soluções de transporte que reduzam as emissões de gases poluentes, incentivem o uso de alternativas mais limpas e acessíveis, e contribuam para a redução do impacto ambiental nas áreas urbanas. A implementação dessas soluções será debatida e ajustada com a contribuição da audiência pública, buscando sempre o equilíbrio entre as necessidades de mobilidade e a preservação ambiental.

### **15 - DA HABILITAÇÃO**

#### **15.1 - Da Justificativa para a instituição dos critérios de avaliação da qualificação-técnica**

A documentação relativa à qualificação técnica está prevista no art. 67, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo:

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Será abordado no Termo de Referência ao tratar da relação dos documentos que deverão ser apresentados para fins de comprovação de qualificação técnica, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Demais informações sobre os critérios de avaliação da qualificação técnica serão fornecidas após a audiência pública, quando as condições e a natureza da solução adotada forem definidas, garantindo maior clareza e alinhamento com as necessidades do projeto.

## **15.2 - Qualificação Econômico-Financeira**

A documentação relativa à qualificação econômica-financeira está prevista no art. 69 da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:

**Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:**

**I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;**

**II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.**

Em conformidade ao Termo de Referência que tratará da relação dos documentos que deverão ser apresentados para fins de comprovação de qualificação técnica, na forma do art. 69 da Lei nº 14.133/21 e com fundamento no que é disponibilizado pela PGE como parâmetros básicos, na Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços aprovada pela Resolução PGE nº 5.156, de 13 dezembro de 2024.

As exigências sobre o aferimento da qualificação econômico-financeira dos proponentes são instituídas considerando a vultuosidade e complexidade do procedimento. Assim, a necessidade da apresentação de Balanço Patrimonial se destina a comprovar a boa situação econômica do interessado que almeja contratar com o Estado do Rio de Janeiro.

O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública de interessados que apresentem uma saúde financeira econômica insuficiente possam vir a participar e vencer o certame e, durante a execução do contrato, não tenham fôlego para concluir o objeto da obrigação.

Nesse sentido, os proponentes deverão estar aptos na sua capacidade econômico-financeira para a execução do contrato, com o objetivo de garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados, prevenindo riscos ao erário e a paralisação de um serviço público necessário para a Administração.

Demais informações sobre os critérios de avaliação da qualificação técnica serão fornecidas após a audiência pública, quando as condições e a natureza da solução adotada forem definidas, garantindo maior clareza e alinhamento com as necessidades do projeto.

## **16 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

As condições e as diretrizes relativas à subcontratação serão detalhadas após a realização da audiência pública. Nesse momento, serão discutidos os aspectos específicos da subcontratação, incluindo os limites e as condições para sua aceitação, conforme as necessidades do projeto e as melhores práticas contratuais. O objetivo é garantir que a subcontratação, quando permitida, seja realizada de forma transparente e alinhada aos objetivos da contratação.

## **17 - DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

As condições e as diretrizes para a participação do consórcio serão descritas após a realização da audiência pública. Neste momento, serão esclarecidos os requisitos específicos para a formação e a participação de consórcios, incluindo os critérios de elegibilidade, responsabilidades e condições de execução, visando garantir que essa modalidade atenda de forma eficaz aos objetivos da contratação.

## **18 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

As condições e diretrizes relativas à participação de microempresas e empresas de pequeno porte serão detalhadas após a realização da audiência pública. Durante esse processo, serão discutidos os critérios específicos para a habilitação e a participação dessas empresas, garantindo que as condições de concorrência sejam justas e que as políticas de incentivo a essas empresas sejam adequadas às necessidades do projeto.

## **19 - DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA**

As condições e diretrizes para a participação de cooperativas serão descritas após a realização da audiência pública. Nesse momento, serão esclarecidos os requisitos específicos para a habilitação e participação das cooperativas, garantindo que sua inclusão no processo licitatório esteja alinhada aos objetivos da contratação e atenda às exigências legais e operacionais do projeto.

## **20 - INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

As condições e diretrizes relativas à incidência do Programa de Integridade serão detalhadas após a realização da audiência pública. Durante esse processo, serão abordados os requisitos específicos para a implementação e monitoramento do programa, garantindo que as práticas de integridade sejam efetivas e alinhadas com os objetivos da contratação, promovendo transparência e conformidade ao longo de todo o processo.

## **21 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE - DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

As providências para a adequação do ambiente e demais considerações serão detalhadas após a realização da audiência pública. Nesse momento, serão discutidas as ações necessárias para garantir que o ambiente esteja plenamente adequado às exigências do projeto, considerando aspectos operacionais, técnicos e de segurança. As decisões finais sobre essas providências serão tomadas com base nas contribuições e discussões geradas durante a audiência, assegurando que todos os aspectos sejam contemplados de maneira eficiente e alinhada aos objetivos da contratação.

## **22 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, haja vista a obrigação da Administração em assegurar o direito fundamental de acesso à informação, tendo como regra a publicidade dos atos, os dados inerentes na prestação do serviço que será delineado DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Diante disto, sugere-se que seja previsto no Termo de Referência condições de fornecimento de informações transparentes por parte da Contratada e rotina suficiente e adequada.

## 23 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A declaração da viabilidade da contratação será detalhada após a realização da audiência pública. Nesse momento, serão discutidos os elementos que comprovam a viabilidade da contratação, incluindo aspectos técnicos, financeiros e operacionais. As decisões finais sobre a viabilidade serão tomadas com base nas contribuições e discussões geradas durante a audiência, garantindo que todos os aspectos necessários para assegurar a viabilidade da contratação sejam devidamente contemplados e alinhados aos objetivos do projeto.

Rio de Janeiro, 11 março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Trindade da Cruz, Assistente**, em 12/03/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 12/03/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 12/03/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **94851325** e o código CRC **DFE596B0**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000095/2025

SEI nº 94851325

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone: